



| |
|------------------|
| TCE-RN |
| Fls.: _____ |
| Rubrica: _____ |
| Matrícula: _____ |

Processo nº 001702/2023 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Assinatura do Jornal Tribuna do Norte

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a assinatura e fornecimento de 09 (nove) exemplares impressos Jornal Tribuna do Norte, diariamente, a este Tribunal de Contas, que serão distribuídos entre os Gabinetes dos Conselheiros, do Procurador-Geral do MPC e a Assessoria de Comunicação Social, nos termos do Memorando nº 000018/2023-ACSOCIAL (ev. 1; fls. 1-2) e retificando o memorando nº 000018/2023-ACSOCIAL (ev. 12; fl. 1). O objeto em tela será executada pela EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, CNPJ nº 08.272.908/0001-66, no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), conforme o Pré-Empenho nº 113/2023-TCE (ev. 14; fls. 1-2). É curial destacar a relevância da contratação do aludido periódico, posto que tal veículo é responsável por uma fonte adequada e imediata de acesso às notícias e opiniões sobre os principais fatos ocorridos no âmbito Estadual a estes vinculados, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 1 de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



Processo nº 001702/2023 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Assinatura do Jornal Tribuna do Norte

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 113/2023-TCE (ev. 14; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 1 de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral